

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 81.666.489/0001-37
NIRE 41202240871

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, comunhão universal, empresária, nascida em 09/02/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7.974.490-5, expedido por SSP/PR e CPF sob nº 052.819.839-46, residente e domiciliada na cidade de Quatro Barras - PR, na Rua Angelina Vidolin, nº 259, Jardim Graciosa, CEP: 83.420-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Andreta, nº. 149, Vila Carolina, CEP: 83.413-420, Colombo/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202240871 por despacho em sessão de 06/10/1989,, e no **CNPJ/MF sob o número 81.666.489/0001-37** resolvem reativar e alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA SEDE – : A sociedade que têm sede com sede na Rua Luiz Andreta, nº. 149, Vila Carolina, CEP: 83.413-420, Colombo/PR. **a partir desta data passa a ter o seguinte Endereço: RUA OZORIO STRAPASSON, 218, Complemento: LOTE 00A, Bairro: MAUA, Colombo/PR, CEP: 83413-710.**

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 81.666.489/0001-37
NIRE 41202240871

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, comunhão universal, empresária, nascida em 09/02/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7.974.490-5, expedido por SSP/PR e CPF sob nº 052.819.839-46, residente e domiciliada na cidade de Quatro Barras - PR, na Rua Angelina Vidolin, nº 259, Jardim Graciosa, CEP: 83.420-000;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **PLASTPAR IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA**, com sede na Rua Ozorio Strapasson, 218, Complemento: LOTE 00A, Bairro: Mauá, Colombo/PR, CEP: 83413-710. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202240871 por despacho

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 81.666.489/0001-37
NIRE 41202240871

em sessão de 06/10/1989, e no **CNPJ/MF sob o número 81.666.489/0001-37**, resolvem consolidar contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PLASTPAR IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Ozorio Strapasson, 218, Complemento: LOTE 00A, Bairro: Mauá, Colombo/PR, CEP: 83413-710.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO FABRICACAO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS RECUPARECAO DE MATERIAIS PLASTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **05/10/1989** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100.00	110.000	110.000,00
TOTAL	100.00	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA – SOCIEDADE UNIPESSOAL: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 81.666.489/0001-37
NIRE 41202240871

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia **VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução sempre isoladamente ou em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO - LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENQUADRAMENTO: A empresa **PLASTPAR IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei n. 10.406-202.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 81.666.489/0001-37
NIRE 41202240871

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Colombo -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 11 de Julho de 2023.

VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05281983946	VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 09:07 SOB Nº 20234712414.
PROTOCOLO: 234712414 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311251298. CNPJ DA SEDE: 81666489000137.
NIRE: 41202240871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br